Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO SÃO PAULO

LEI Nº 1046/74 - de 21 de Outubro de 1974.

Dispõe sôbre abertura de um crédito especial.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas faculdades que lhe conferem as leis em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Álvares Machado, um crédito especial na importância de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinada ao pagamento com a desapropriação de uma área necessaria para construção do trecho da rodovia asfaltada ligando a cidade de Álvares Machado à Presidente Prudente.

Artigo 2º - O valor do referido crédito especificado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: BEM ESTAR SOCIAL - Contribuição de Previdência Social - Código 3230.81 - Transferências Correntes - Recolhimento do - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos 21 de Outubro de 1974.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretária da Prefeitura na data supra.

ANACLETO AVELLANEDA
SECRETÁRIO